



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2017

**Edital PNPd-CAPES para Bolsa de Pós-doutorado no  
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **02 a 13 de outubro de 2017** de 08h às 12h e de 14h às 16h (horário local), em dias úteis, estarão abertas as inscrições para a seleção de dois(duas) bolsistas em nível de Pós-Doutoramento no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES No. 086, de 03/07/2013, disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsasno-pais/pnpd-capes>.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

I. Por meio deste edital o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) da Universidade Federal do Ceará (UFC) estabelece os critérios de seleção de bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES para exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Biotecnologia, atendendo aos objetivos gerais descritos no item 2.

II. Serão selecionados(as) dois(duas) bolsistas para desenvolver atividades nas linhas de pesquisa: Macromoléculas/Setor de Estudos: Neurofarmacologia (1 bolsa) e Microbiologia Aplicada/Setor de Estudos: Biofilmes e agentes antimicrobianos (1 bolsa). Cada candidato(a) poderá concorrer a apenas 1 (uma) bolsa de pós-doutorado.

**2. DOS OBJETIVOS GERAIS**

I. Promover a realização de estudos de alto nível;

II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV. Promover a inserção de pesquisadores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

## EDITAL Nº 03/2017

### **Edital PNPd-CAPES para Bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará**

#### **3. DA BOLSA**

I. - O valor da bolsa será aquele vigente e determinado pela CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>)

II. A bolsa tem duração de 12 meses, com possibilidade de renovação a cada ano, até 60 meses. A renovação fica condicionada ao desempenho do(a) bolsista nas atividades de pesquisa e ensino e à avaliação do Colegiado do PPGB, respeitando os critérios estabelecidos na Portaria 086 da CAPES.

§ 1º Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c”, do art. 4ª, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

#### **4. ELEGIBILIDADE**

I – Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado PPGB/UFC.

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES 086/2013;

III – Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada

IV – O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§2º Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

## EDITAL Nº 03/2017

### **Edital PNPd-CAPES para Bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará**

§3º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

#### **4.1 São atribuições do(a) bolsista:**

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação a cada período de 12 meses da bolsa e encaminhar Relatório Final em caso de não renovação;

II - Durante a vigência da bolsa o(a) aprovado(a) deverá:

a) ministrar aulas na pós-graduação e graduação, conforme interesse e decisão do Colegiado deste Programa;

b) participar de atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, organização de eventos e publicações do PPGb;

III - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado;

IV - A produção intelectual do(a) pós-doutorando(a) deverá fazer referência à sua filiação ao PPGb/UFC durante sua permanência no Programa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

O(A) candidato(a) deve entregar sua proposta e os demais documentos obrigatórios pessoalmente, por representante legal (com o devido comprovante) ou ainda por remessa expressa (SEDEX) para o endereço a seguir entre os **dias 02 a 13 de outubro de 2017**, considerando esta última data como limite aceito para a data de postagem. Além da entrega dos documentos, também é obrigatório o envio dos mesmos documentos em formato digital para o e-mail **biotecnologiasobral@gmail.com** constando no campo Assunto o termo **“INSCRIÇÃO PNPd 2017 – Nome do Candidato”**, respeitando o mesmo período de inscrição. **Endereço para entrega/envio dos documentos:**

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Rua Comandante Maurocélvio Rocha Ponte, 100, Derby Sobral - Ceará – Brasil

CEP 62.042-280 - Fones: (88) 3611.2202 / Fax: (88) 3611.8000



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2017

**Edital PNPd-CAPES para Bolsa de Pós-doutorado no  
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará**

- a) Carta de inscrição explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado junto ao PPGB/UFC, com endereço, telefone e e-mail para contato;
- b) Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo conforme anexo da Portaria CAPES 086/2013;
- c) Cópia do diploma de doutorado ou ata de aprovação de defesa de tese de doutorado;
- d) Fotocópia de documento de identificação.
- e) Projeto de Pesquisa de no máximo 12 páginas (incluso bibliografia), explicitando vínculo com uma das duas linhas de pesquisa existentes no PPGB/UFC
- f) Plano de Atividades (de no máximo 02 páginas) a serem desenvolvidas no PPGB/UFC e na Faculdade de Medicina da UFC Sobral, durante os 12 meses de vínculo;

**6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

- I. 1ª fase (eliminatória): a avaliação do dossiê, composto pelos documentos listados no artigo 5, dos(as) candidatos(as) por Comissão a ser designada pelo Colegiado do PPGB;
- II. 2ª fase (classificatória): arguição com o(a) candidato(a), pessoalmente ou por Skype, aprovado(a) na primeira etapa, mediante calendário. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve indicar se deseja realizar a entrevista pessoalmente ou por Skype. A entrevista individual, na modalidade presencial ou remota, deverá ser gravada ou filmada, conforme resolução 14/CEPE/UFC, Art. 1º./Item XX;
- III. O resultado da seleção será divulgado no dia **28 de outubro de 2017**. Após finalizado período de recursos, o processo seguirá para aprovação *ad referendum* em reunião do Colegiado do PPGB/UFC e encaminhamento imediato de documentação à CAPES, conforme calendário.

6.2 A seleção levará em conta a avaliação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e análise dos seguintes itens: carta de inscrição, currículo, Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades a serem desenvolvidas no PPGB/UFC e no Faculdade de Medicina da UFC Sobral, durante os 12 meses de vínculo, e arguição com o(a) candidato(a).

6.3 Busca-se candidatos motivados a desenvolver atividades nas linhas de pesquisa de Macromoléculas/Setor de estudos: Neurofarmacologia (1 bolsa) e Microbiologia Aplicada/Setor de Estudos: Biofilmes e agentes antimicrobianos (1 bolsa) com o seguinte perfil:



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

## EDITAL Nº 03/2017

### **Edital PNPD-CAPES para Bolsa de Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará**

#### 6.3.1. Macromoléculas / Setor de Estudos: Neurofarmacologia

Experiência obrigatória e comprovada em Farmacologia, modelos experimentais de neurofarmacologia, análises comportamentais com ratos e camundongos, técnicas de dosagens bioquímicas, técnica de imunohistoquímica, western blot, dosagens de monoaminas e aminoácidos em HPLC, técnicas básicas de biologia molecular, noções de procedimentos de cultivo de células e técnicas de experimentação *in vitro* (MTT, GFAP, OX42).

#### 6.3.2. Microbiologia Aplicada / Setor de Estudos: Biofilmes e agentes antimicrobianos

Experiência obrigatória e comprovada em bacteriologia, no cultivo, manutenção e manipulação de bactérias aeróbias e anaeróbias, testes de sensibilidade antimicrobiana e formação e análise de biofilmes microbianos. Será priorizado o candidato com domínio das técnicas básicas de biologia molecular, especialmente PCR em tempo real, eletroforese 1D/2D e procedimentos envolvidos no cultivo *in vitro* de células e tecidos animais.

## 7. CALENDÁRIO

Inscrições: **02 a 13 de outubro de 2017**, no horário de funcionamento da Coordenação do PPGB

Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados na 1ª fase: **20 de outubro de 2017**

Recursos da 1ª fase: **23 a 25 de outubro de 2017**

Resultado dos recursos da 1ª fase: **26 de outubro de 2017**

Realização das entrevistas (2ª fase): **27 de outubro de 2017**

Divulgação do resultado da 2ª fase e resultado final: **28 de outubro de 2017**

Recursos da 2ª fase e resultado final (5 dias úteis): **30 de outubro a 06 de novembro de 2017**

Resultado dos recursos da 2ª fase e resultado final: **07 de novembro de 2017**

Homologação *ad referendum* em reunião de Colegiado: **07 de novembro de 2017**

Indicação *online* dos bolsistas (via SAC-CAPES): **13 a 16 de novembro de 2017**

## 8. CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO E BOLSISTAS

I- A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, ficando o bolsista obrigado a



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2017

**Edital PNPD-CAPES para Bolsa de Pós-doutorado no  
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará**

ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

II- O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou interrupção. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD.

a) A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa assim como justificativa da referida substituição;

b) O novo bolsista PNPD deverá ter *Curriculum vitae* compatível à continuidade de execução do projeto vigente, o qual deverá ser avaliado e aprovado pela Coordenação do Programa.

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Após o encerramento do prazo limite para apresentação das inscrições nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo PPGB aos(as) candidatos(as).

II - Os casos omissos ou não contemplados por este edital serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e conforme as normas do PNPD (Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013).

Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

**Prof. Dr. Igor Iuço Castro da Silva**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia  
Universidade Federal do Ceará-Campus de Sobral

**Prof. Dr. Antonio Gomes de Sousa Filho**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Ceará